



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRA DA SAUDADE**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, 130
35617-000 – Centro – (37)35551112 –
email: pmserradasaudade@bol.com.br

DECRETO N.º 16/2011

“Dispõe sobre a adequação da alíquota de contribuição do Município de Serra da Saudade para o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS”

A Prefeita Municipal de Serra da Saudade, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas.

CONSIDERANDO o disposto no § 10º do Art. 76 da Lei Municipal n.º 438 de 30 de junho de 2009 com redação dada pela Lei Municipal n.º 456 de 20 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO a reavaliação atuarial de 2011, realizada pelo Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adequada a alíquota de contribuição dos Órgãos Empregadores estabelecida no Art. 76, inciso III da Lei Municipal n.º 438 de 30 de junho de 2009, equivalente a 12% (doze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra da Saudade, 30 de março de 2011.


Neusa Maria Ribeiro
Prefeita Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado
nesta data no quadro de avisos situado no átrio
desta prefeitura conforme legislação em vigor.

Serra da Saudade, MG, em 30/03/2011

Ass. Servidor 

Matrícula / DOC ID. 173664551_210-9

Assist. Administrativo